



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

a) Projeto de Lei nº 024/2021: autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, um(a) servidor(a) na função de FARMACÊUTICO(A) para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, ligadas ao ESF-2, frente ao término da contratação anterior, aliada ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, e a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014.

PARECER

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques, pois se trata de contratação autorizada por lei, respeitando inclusive a LC 173/2020. Encontra-se presente a Declaração de Disponibilidade Financeira, afastando o rigorismo de apresentação de impacto financeiro, pois se trata de mera reposição de servidor após término de contrato anterior.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei, bem como as respectivas emendas, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais.

Passa Sete, 02 de agosto de 2021.

LORENO LUIS LOPES

Presidente da Comissão de Finanças Públicas,
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

GEAN MATEUS QUOSS

Vice-Presidente da Comissão

ALEXANDRE LUIZ GONÇALVES

Vereador Membro da Comissão